



PROJETO TÓQUIO 2020

TÊNIS

GRELHA DE INTEGRAÇÃO

SINGULARES MASCULINOS E SINGULARES FEMININOS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 5º em JO	9º em JO	<u>2018</u>
1º a 5º em TGS	9º em TGS	21º a 80º no RQOS
1 a 10º no RQOS	11º a 20º no RQOS	<u>2019</u>
		21º a 70º no RQOS

PARES MASCULINOS E PARES FEMININOS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 5º em JO	9º em JO	<u>2018</u>
1º a 5º em TGS	9º em TGS	21º a 60º no RQOP a)
1 a 10º no RQOP	11º a 20º RQOP a)	<u>2019</u>
		21º a 50º no RQOP a)

a) A integração nos níveis Elite e Apoio à Qualificação em Pares está dependente da combinação do ranking de dois tenistas, cuja soma não deve ultrapassar a posição 100ª, sendo possível a combinação de rankings de singulares e de pares.

Abreviaturas: JO – Jogos Olímpicos; TGS – Torneios do Grand Slam; RQOS – Ranking de Qualificação Olímpica de Singulares; RQOP – Ranking de Qualificação Olímpica de Pares.

Regras Gerais

- A participação dos Atletas que confirmem a seleção para os Jogos Olímpicos Tóquio 2020 deve atingir um resultado:
 - Não inferior a 2 posições de pódio;
 - Não inferior a 12 diplomas;
 - Não inferior a 26 classificações entre os 16 primeiros;
- O plano de preparação desportiva e participação competitiva, e respetivo financiamento, deve ser do conhecimento do atleta e do respetivo treinador e constituído como adenda ao contrato do atleta.
- A integração no Projeto Tóquio 2020 exige a inscrição/renovação do atleta no Regime de Alto Rendimento.
- A permanência no Projeto Tóquio 2020 será objeto de avaliação técnica com periodicidade anual, em função do critério que deu acesso à integração.
- Em caso de lesão ou doença de um atleta, devidamente instruída pela respetiva federação através de um relatório médico e após parecer positivo da Direção de Medicina Desportiva, é garantido ao atleta a manutenção da sua bolsa pelo período definido para a sua recuperação, bem como os critérios regulados pelo sigilo médico.
No mesmo período as verbas correspondentes ao enquadramento técnico e ao apoio à preparação serão suspensas, sendo admissível a comparticipação dos custos comprovadamente evidenciados com a recuperação do atleta.
- Nos casos em que um atleta integrado no Projeto passe a preparar-se para uma prova, disciplina, especialidade ou categoria diferente da que lhe garantiu a integração, a federação obriga-se a



PROJETO TÓQUIO 2020

TÊNIS

GRELHA DE INTEGRAÇÃO

comunicar as razões dessa alteração, fundamentando tecnicamente os motivos para tal decisão, mormente os que emergem da competitividade do atleta no âmbito internacional na nova prova/disciplina/especialidade/categoria.

- A transição para o Projeto Paris 2024 pressupõe a concretização de um resultado nos JO conforme referencial definido.
- Permite-se a integração a mais um(a) atleta em cada disciplina para além da quota de participação nos Jogos Olímpicos a avaliar de acordo com o evoluir do processo de qualificação.
- A integração no PPO Tóquio 2020 está dependente do cumprimento das condições de elegibilidade para os JO de Tóquio 2020.

Regras Específicas

- Qualificando um atleta para o nível Top Elite através do Ranking de Pares, a Federação deve indicar o seu parceiro para integrar também o nível Top Elite, desde que esteja classificado dentro do Top 300 ATP, tal como é exigido nos critérios de qualificação internacionais para os JO.